

Lei nº 1.011

"Eleva a Receita Orçamentária Estimada
e Das Outras Providências"

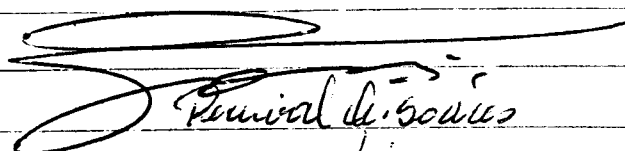
O povo de Ibira, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação em vigor e em virtude da previsão de excesso de arrecadação por transferência, foi elevado em seis milhões de Cruzeiros (R\$ 6.000.000,00) o montante da receita orçamentária estimada, deste município, que passará a totalizar R\$ 79.932.537,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibira, 18 de Dezembro de 1981

Sus Mendes
Prefeito Municipal


Renival de Sousa
Secretário